



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

Salvador-BA, 04 de Junho de 2020.

GP/OF/0185/2020

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Parlamentar,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Bahia, se surpreendeu com a publicação, no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2020, do veto presidencial ao auxílio financeiro a Estados e Municípios no montante de 8,6 bilhões de reais que seriam destinados ao enfrentamento da Covid-19. Esse aporte foi previsto no Projeto de Lei de Conversão (PLV) 10/2020 referente à aprovação da Medida Provisória n. 909/2019.

Inicialmente, o texto normativo previa que os recursos oriundos da extinção do Fundo de Reserva Monetária seriam destinados ao abatimento da Dívida Pública. O Congresso Nacional alterou a destinação do montante para repassá-lo às Unidades Federativas vinculando-as às políticas locais de enfrentamento à pandemia.

Com o veto presidencial, fragiliza-se o federalismo fiscal e torna letra morta o direito fundamental à saúde e à vida. Como consequência, esta Seccional se posiciona a favor da derrubada do veto presidencial, com base no Art. 57, § 3º, IV e Art. 66, § 4º, ambos da Constituição Federal, preservando o regime federativo e os direitos esculpidos na Carta Magna.

Certos de que a solicitação será atendida, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabrício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA

Tiago Assis Silva
Presidente da Com. de Orçamento e Finanças Públicas
da OAB/BA